



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.901, DE 2021

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Denomina Jônice Tristão a BR 447 no trecho que compreende o Espírito Santo

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1056/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Denomina “Jônice Tristão” a BR 447 no trecho que compreende o Espírito Santo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jônice Tristão” a BR 447 no trecho que compreende o estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Jônice Siqueira Tristão , nasceu em Mutum-MG, 1 de fevereiro de 1930. Bacharel em Direito pela antiga Universidade do Brasil e foi eleito primeiro suplente do senador Élcio Álvares em 1990 exercendo o mandato quando o titular foi Ministro da Indústria e Comércio (1994 - 1995) no governo Itamar Franco e nos primeiros dias de 1999 por ocasião da posse de Álvares no Ministério da Defesa antes que seu mandato expirasse.

Em 23 de fevereiro de 1935, na cidade de Afonso Cláudio, no interior do estado do Espírito Santo, José Ribeiro Tristão abriu um bazar de "secos e molhados", a Casa Misael, em homenagem ao pai, Misael Tristão. O comércio vendia de alimentos a implementos agrícolas, de tecidos a artigos de armarinho. Na época o Brasil enfrentava as dificuldades decorrentes da Grande Recessão de 1929 e José percebeu que o café era uma grande oportunidade de investimento. Decidiu utilizá-lo como moeda de troca em seu estabelecimento, apostando que este seria um meio para expandir suas atividades comerciais. Na década de 50, o café tornou-se o principal negócio da Casa Misael. Em 1960, já sob o comando de Jônice, filho de José e sua



esposa Eunice, a empresa José Ribeiro Tristão e Filhos deu início à exportação de café e ampliou suas operações. Na década de 70, transformou-se em duas empresas: Tristão Cia de Comércio Exterior e Triscafé Armazéns Gerais.

Fundador das empresas Tristão, o empresário foi um dos responsáveis por tornar a Tristão Comércio Exterior em uma das maiores exportadoras de café verde do mundo e pela criação da Realcafé Solúvel do Brasil, uma das principais indústrias de processamento de café do País, e do Café Cafuso, em 1971, no município de Viana, ES. Sua criação foi decisiva para o fortalecimento do mercado capixaba de café conilon (também denominado "robusta"), por ser esta a matéria-prima tanto do café solúvel quanto do torrado e moído. A fábrica utiliza hoje uma vasta gama de cafés brasileiros, desde o conilon até os sofisticados grãos do arábica. Com capacidade para produzir em torno de 10 mil toneladas de café por ano, produz em média 30 toneladas de café solúvel e mais de 5 toneladas de erva-mate solúvel por dia.

Em 1988, as empresas passaram para a terceira geração da família, recebendo como sócios os filhos de Jônice Tristão. Hoje o Grupo Tristão situa-se entre as empresas mais sólidas da economia capixaba e é um dos maiores da indústria de café no mundo.

Através da Realcafé, Jônice promoveu um grande salto na agricultura capixaba, com reflexos diretos no desenvolvimento econômico e social do Espírito Santo, quando assegurou, na época da introdução do plantio de café canéfora (conilon), que sua empresa compraria toda a produção da nova planta.

Jônice integrou diversas diretorias e presidiu o CCCV entre os anos de 1973 a 1975, continuando até recentemente como um conselheiro ativo em assuntos estratégicos de nossa cafeicultura

Falecido em janeiro de 2021, era pai de Sergio Giestas Tristão, atualmente responsável pelo Realcafé Solúvel do Brasil e pelo Café Cafuso, e de Patrícia, Ronaldo e Ricardo, já falecido. Os filhos são fruto de um casamento de 66 anos com Ilza Tristão. Jônice também deixa 12 netos e uma bisneta.



Por toda a sua história no Espírito Santo, sua importância para o nosso estado, solicitamos aos nobres pares o apoio para batizar essa importante rodovia federal com o nome deste ícone capixaba.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210235744100>

